



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

DECRETO nº 206, de 19 de dezembro de 2017

Altera dispositivo do Decreto nº 193 de 04 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 25 do Decreto nº 193, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo aos dias adiante mencionados, nos exercícios de 2017 e 2018, exceto departamento de Licitações e Contratos no período, a saber:

I – 27, 28, 29, de 2017;

II – 02 à 05 de Janeiro de 2018;

Art.2º. Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de Jaguaré/ES, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

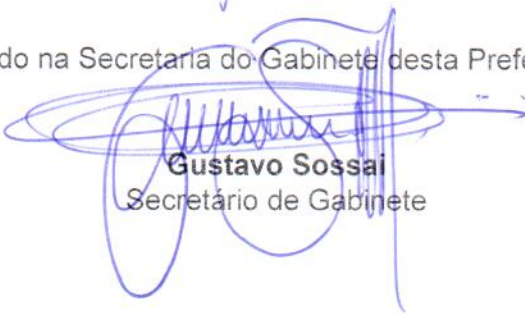
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (19.12.2017).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Gustavo Sossai
Secretário de Gabinete